

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO GARCIA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Técnico Especializado – PSICÓLOGO/A EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Encontra-se aberto o procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado em regime de substituição temporária – Psicólogo/a nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março).

1. Modalidade do contrato – Um contrato de trabalho a tempo inteiro em regime de substituição.
2. Número de horas – Horário de 35 horas semanais.
3. Local de trabalho – Escolas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia - Bragança
4. Funções a desempenhar: O/A psicólogo/a a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar intervindo nas escolas, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento.
5. Requisitos cumulativos de admissão:
 - 5.1. Licenciatura em Psicologia.
 - 5.2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) como membro efetivo.
 - 5.3. área de formação em Psicologia da Educação conferida pela OPP.
6. Formalização da candidatura:
 - 6.1. O processo de candidatura é, exclusivamente, aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis;
 - 6.2. O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e terá validade depois de certificado pela DGAE:
7. Critérios de seleção:

Número de anos de experiência profissional (EP) como psicólogo/a em contexto escolar – ponderação 35%

Avaliação do portefólio (AP) – ponderação 30%

Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação 35%

 - 7.1. Número de anos de experiência profissional como psicólogo/a em contexto escolar (35%)
 - a) Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza-se a atividade desenvolvida como psicólogo/a em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas;
 - b) É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço expresso em dias. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao portefólio.
 - c) Subponderação:

- 3,5 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 35 pontos. No caso de anos incompletos, será aplicada a regra 3 simples com arredondamento às décimas.

7.2. Avaliação do Portefólio (30%)

A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes subcritérios:

1- Habilitações Académicas

1.1 Doutoramento em Psicologia;

1.2 Mestrado (pré Bolonha) em Psicologia;

1.3 Licenciatura (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia.

2. Experiência Profissional na área da psicologia da educação (Descrição de ações específicas e projetos relevantes desenvolvidos em contexto escolar);

3. Formação Profissional certificada no âmbito da psicologia da educação;

i. O Portefólio deverá ter, no máximo, 3 páginas A4, excluindo os anexos, e deverá ser enviado unicamente em suporte digital, formato PDF, para o endereço eletrónico concursos.aeemidiogarcia@gmail.com, até ao encerramento da aplicação informática, indicado na plataforma da DGAE.

ii. O Portefólio deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Identificação do/a candidato/a; Habilitações académicas; Formação profissional certificada e/ou complementar na área da psicologia da educação (contabilizada em horas); Experiência profissional em contexto escolar (expressa em dias); outro tempo de serviço na área da psicologia; Outra informação relevante; Anexos (documentos comprovativos).

iii. Documentos a apresentar em anexo: Certificado de habilitações; Cédula profissional (OPP); Comprovativo da(s) especialidade(s) conferida(s) pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar (SPO) e de outro tempo de serviço, expressas em dias; comprovativos da formação profissional no âmbito das funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.

7.3 Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

a) Conhecimento nas áreas consideradas relevantes para a função (Educação Inclusiva; Modelos de Intervenção Multinível; Intervenção em Orientação Escolar e Vocacional...)

b) Capacidade de comunicação oral e relacionamento interpessoal

c) Motivação para o exercício das funções a desempenhar (Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.)

8. Ordenação dos candidatos - Utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos, estes têm três dias úteis após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação.

b) Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos.

c) De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso.

d) A aplicação do método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências – será feita por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade e consequente preenchimento do lugar.

e) A convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências aos cinco candidatos será feita por e-mail, tendo estes de confirmar a sua presença, também por e-mail, no prazo de 24 horas, o mesmo acontecendo com os candidatos das tranches seguintes, caso a necessidade que deu origem ao presente concurso não seja satisfeita na primeira tranche.

f) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação será selecionado/a o/a candidato/a com a classificação mais elevada no critério "Entrevista de Avaliação de Competências".

10. Critérios de exclusão

a) A não observância dos requisitos cumulativos de admissão.

b) Preenchimento, submissão ou entrega da candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.

c) Candidatura com dados incorretos ou não entrega de documentos comprovativos.

d) Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço referido nos pontos 5 e 6, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.

e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

1. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o/a candidato/a que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

2. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Notas finais:

- Todas as declarações prestadas no presente concurso são suscetíveis de comprovação documental.

- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos dados não solicitados.

Bragança, 4 de setembro de 2025

O Diretor



(Carlos Manuel Nascimento Fernandes)